



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 548/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.528,27 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006-2137 – RESTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

03031 – E.A -329 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 13.028,27

03031 – E. -329 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 500,00

TOTAL .. R\$ 13.528,27

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 329 R\$ 13.028,27

b) – Inciso II - Excesso de Arrecadação através da seguinte receita

13.25.01.03.03.06 -RENDIM FMS-BARRA D-FNS BLINV - FR 329R\$ 500,00

TOTAL .. R\$ 13.528,27

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Junho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal